



PROJETO DE LEI

Declara integrante do patrimônio Cultura Imaterial do Estado de Santa Catarina a Escola Bíblica Dominical, e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarado integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina a Escola Bíblica Dominical.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Junior Cardoso

ANEXO I
(Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018)

"ANEXO I
DO PATRIMÔNIO CULTURAL

.....
	Patrimônio Cultural	Lei
.....
	Escola Bíblica Dominical	
.....

" (NR)

Sala das Sessões,
Deputado Junior Cardoso

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar a Escola Bíblica Dominical (EBD) como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, em reconhecimento à sua inegável relevância histórica, educacional, social, moral e cultural para a formação da sociedade brasileira ao longo de mais de dois séculos.

A Escola Bíblica Dominical teve sua origem em 20 de julho de 1780, na cidade de Gloucester, Inglaterra, em um contexto marcado por profunda desigualdade social, exploração do trabalho infantil e elevados índices de analfabetismo. Idealizada pelo jornalista Robert Raikes, a iniciativa nasceu da inquietação diante da realidade de crianças pobres que, privadas de acesso à educação formal, trabalhavam exaustivamente de segunda a sábado e permaneciam ociosas e vulneráveis aos domingos.

Com notável sensibilidade social e visão humanitária, Raikes concebeu uma escola que funcionasse aos domingos, destinada a ensinar princípios cristãos, moral, civismo, boas maneiras e leitura, oferecendo não apenas instrução, mas também proteção social e perspectiva de futuro. A iniciativa rapidamente ganhou adesão popular, contando com o apoio de voluntárias que percorriam residências para conscientizar as famílias sobre a importância da educação dominical. Em poucos anos, os resultados foram expressivos: a redução da criminalidade local e a transformação do ambiente social evidenciaram o impacto positivo do projeto, tornando a Escola Dominical um modelo educacional replicado mundialmente.

No Brasil, a Escola Bíblica Dominical foi implantada de forma estruturada em agosto de 1911, apenas dois meses após a fundação das Assembleias de Deus, tendo sua primeira aula realizada em Belém do Pará, na residência do irmão José Batista Carvalho. Desde então, a EBD consolidou-se como um dos principais instrumentos de educação cristã, formação ética, cidadã e espiritual, atendendo crianças, jovens, adultos e idosos, de maneira contínua, gratuita e voluntária.

A difusão e o fortalecimento da Escola Bíblica Dominical no território nacional estiveram intimamente ligados à atuação da Casa Publicadora das Assembleias de Deus (CPAD), instituição que, desde as primeiras décadas do século XX, passou a produzir e distribuir materiais didáticos específicos, como revistas, periódicos e livros voltados ao ensino bíblico sistemático. Destacase, nesse processo, a criação da revista Lições Bíblicas, cuja regularidade, abrangência nacional e rigor doutrinário contribuíram decisivamente para a formação de gerações de cidadãos comprometidos com valores éticos, morais e sociais.

A CPAD, enquanto editora confessional, desempenha papel central na preservação da tradição pedagógica da Escola Bíblica Dominical, mantendo um compromisso histórico com a educação, a leitura, a formação do pensamento crítico, a valorização da família, o respeito à dignidade humana e a promoção da paz social. Por meio de materiais impressos e digitais, a Escola Bíblica Dominical alcança hoje todas as faixas etárias, reafirmando-se como a maior escola do mundo em extensão territorial e continuidade histórica.

A Escola Bíblica Dominical transcende o âmbito estritamente religioso. Trata-se de uma instituição cultural viva, sustentada pela oralidade, pela transmissão intergeracional de saberes, pela prática comunitária e pelo voluntariado, características típicas do patrimônio cultural imaterial, conforme reconhecido pela Constituição Federal e pela legislação de proteção à cultura brasileira.

Reconhecer a Escola Bíblica Dominical como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil significa valorizar uma prática educacional que, há mais de um século em território nacional, contribui de forma efetiva para a alfabetização, a formação moral, o fortalecimento dos vínculos comunitários, a promoção da cidadania e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Diante de sua relevância histórica, de seu impacto social comprovado e de sua permanência viva na cultura brasileira, impõe-se o reconhecimento formal da Escola Bíblica Dominical como bem cultural imaterial, assegurando-lhe a devida valorização, proteção e difusão para as presentes e futuras gerações.

Por tais razões, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Junior Cardoso